**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000614-74.2020.8.26.0070**

**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho de 2022, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**., representada por **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, OAB/SP nº 184.551, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 01ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, processo nº 1000614-74.2020.8.26.0070, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings),* conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Graziele Rodrigues Claudino, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 392.555.

Assim, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, procedendo à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 30 de março de 2022, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b)



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Em continuação, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Fabio Aragão, para exposição do assunto de interesse da Recuperanda.

O representante da Recuperanda, Dr. Fabio Aragão, apontou que ainda resta pendente a negociação dos débitos fiscais federais da recuperanda, que consiste na maior dívida da empresa, o que é uma particularidade desta recuperação judicial. Relatou que houve destacamento do processo de parcelamento para outra competência interna na Procuradoria da Fazenda Nacional, o que retardou a conclusão do procedimento por questões alheias à vontade da recuperanda.

Aduziu, ainda, que o parcelamento está bem encaminhado. Consignou que a Procuradoria comunicará ao Juízo da Recuperação Judicial sobre o resultado da negociação, de modo a garantir a necessária transparência. Em face da indefinição que recai sobre o parcelamento, propõe a suspensão da AGC até perdurar a negociação com a procuradoria ou por pelo menos 30 dias.

O representante da Administradora Judicial sugeriu a data de 03 de agosto de 2022 para retorno dos trabalhos.

Devido ao problema de conexão de internet do representante da Recuperanda, a Administradora Judicial suspendeu os trabalhos por 05 (cinco) minutos.

Retomado os trabalhos, o representante da Recuperanda Dr. Fabio Aragão esclareceu que gostaria de aguardar a conclusão do parcelamento, concordando com a data de retomada dos trabalhos proposta pela Administradora Judicial.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a suspensão da assembleia seria até o dia 03.08.2022

Após explanações do representante da Recuperanda, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

A Dra. Thais Colucci, representante do Banco Bradesco, aduziu: (i) que a discussão sobre o parcelamento seria questão a ser discutida após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) que caso se trate de condição necessária, nada impede a Recuperanda de apresentar aditivo apontando eventual insucesso do parcelamento fiscal. Por fim, perguntou se o aditivo será apresentado com antecedência ou durante a AGC.

O representante da Recuperanda, Dr. Fabio Aragão, informou que está buscando o melhor caminho, porém, a questão fiscal deve ser tratada a fim de que fique claro aos credores o cenário de endividamento da empresa em eventual não aprovação do plano e decretação da falência. Argumentou que a falência altera a ordem de pagamento dos credores, de maneira que seria do interesse dos credores ter conhecimento de eventual equacionamento fiscal antes que fosse deliberada a aprovação ou não do plano. Expressou concordar que a questão fiscal não é impeditiva à votação do Plano, argumentando, porém, que dado o impacto da dívida fiscal no caso concreto, a composição com o Fisco traria maior segurança aos credores, possibilitando a melhoria das condições de pagamentos dos créditos sujeitos.

Afirmou, por fim, que o aditivo não fora apresentado nos autos, pois ainda não há condições de apresentação de alterações nas condições de pagamento sem que se saiba se haverá ou não o equacionamento do passivo fiscal.

Nesta linha de ideias e de modo a atender o requisitado pelo credor, sugeriu apresentar um aditivo ao PRJ condicionado à aprovação do parcelamento fiscal com antecedência de 15 dias à próxima AGC, mesmo que não



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

haja definição da questão. Em caso de não aprovação do parcelamento, seria levado à votação o plano inicialmente apresentado nos autos.

O Dr. Danton Augusto de Melo Garcia, representante Oficina 5 Consultoria Ltda, informou que está aberto prazo concedido pela Juíza de 24h (vinte e quatro horas) para apresentação de aditivo ao Plano.

O representante da Administradora Judicial indicou a data de 11/07/2022 para apresentação de novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a qual foi aceita pela Recuperanda e credores. Este aditivo, repetiu, estaria condicionado à aprovação do parcelamento, de modo que em caso de insucesso da transação fiscal, o plano a ser votado na AGC do dia 03.08.2022 seria aquele já trazido aos autos.

A Dra. Thais pediu a suspensão da AGC pelo prazo de 10 (dez) minutos, para fins de deliberação interna, o que foi acolhido pelo representante da Administradora Judicial.

O Dr. Vitor Belletato, representante do Mercon Brasil Comércio de Café Ltda, questionou que na decisão mais recente nos autos foi determinado que fosse realizada a votação em dois cenários.

O Dr. Roger, representante de diversos credores trabalhistas, questionou se o representante da Recuperanda poderia informar o valor da dívida fiscal e de que modo fora requerido o parcelamento

O representante da Recuperanda, informou que o total da dívida fiscal nominal está entre R$ 50 ou R$ 70 milhões. Com a composição do parcelamento, a dívida passaria a ser de R$ 13 a 14 milhões, com pagamento sem prazo determinado, sendo que nos primeiros anos as parcelas seriam de menor valor, algo em torno de 30 a 40 mil reais.

O representante da Recuperanda consignou que se o PRJ atual eventualmente fosse aprovado isso poderia vir a ajudar a questão do



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

parcelamento fiscal, uma vez que demonstraria a confiança dos credores na viabilidade da empresa Recuperanda.

Retomados os trabalhos, o representante da Administradora Judicial passou à votação da proposta de suspensão ou não da Assembleia Geral de Credores para o dia **03/08/2022**, no mesmo local (digital plataforma zoom), e horário com credenciamento às 09h00 e início da assembleia geral de credores às 10h00, com apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos até o dia 11/07/2022.

Colhidos os votos, em **dois cenários, conforme consignado na r. decisão proferida às fls. dos autos**: no **primeiro** cenário (sem a inclusão de novos credores além dos habilitados na assembleia anterior) restou reprovada a suspensão, e no **segundo** cenário (com o ingresso de novos credores) restou aprovado, motivo pelo qual passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial, também em dois cenários, conforme anexos a esta ata.

Consignou o representante legal da Administradora Judicial a necessidade de votação do PRJ, diante da existência de cenário de votação em que não aprovada a suspensão. Registrou, ainda, que a questão será levada ao Juízo da recuperação, a fim de que delibere qual cenário prevalecerá (suspensão ou não), já dispondo o Juízo, contudo, do quórum de votação do PRJ caso decida pelo segundo cenário (não suspensão).

Antes da votação, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante da Recuperanda, para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista que será necessário realizar a votação do Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. Fabio Aragão, representante da Recuperanda, teceu considerações: (i) sobre a questão fiscal; (ii) sobre os bancos voltarem a ter preferência sobre os créditos trabalhistas, em razão das garantias; (iii) sobre as condições de pagamento previstas no plano para a classes de credores, que podem ser assim resumidas



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

a) Créditos trabalhistas (Classe I): deságio de 40%, com pagamento em 12 vezes dentro de um ano, com recursos da recuperanda que podem ser acrescidos do resultado de alienações de bens já indicados no PRJ, havendo, ainda, a possibilidade de dação em pagamento de tais bens. Aventou, ainda, a possibilidade de que créditos trabalhistas habilitados nos autos tenham sido quitados na esfera trabalhista, o que exigirá o redimensionamento do Quadro Geral de Credores;

b) Créditos com garantia real (Classe II): carência de 18 meses, pagamento em 10 anos, com deságio de 50%;

c) Créditos quirografários (Classe III): 18 meses de carência e 10 anos de prazo para pagamento, com deságio de 45%;

d) Credores ME e EPP (Classe IV): 18 meses de carência e prazo de 6 anos para pagamento, com deságio de 45%.

Informou que também nas Classes II, III e IV será necessária a verificação de eventuais pagamentos já feitos em ações autônomas, a fim de que seja equalizado o Quadro Geral de Credores e respeitada a paridade entre os credores.

Ademais, teceu considerações sobre o atraso na habilitação dos credores que votaram desfavoravelmente à suspensão da assembleia.

A Dra. Thais Colucci, representante do Banco Bradesco S.A, indagou sobre as condições de pagamento da Classe III, informando que o PRJ previa o pagamento em 120 parcelas, dentro do prazo de 6 (seis) anos.

O representante da Recuperanda, Dr. Fabio Aragão esclareceu ser necessária a readequação da cláusula, consignando que o prazo de pagamento para a Classe III será de 10 (dez) anos.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

O representante da Administradora Judicial informou que tal cláusula foi alterada em AGC, de modo que as condições de pagamento constarão em ata.

A Dra. Thais requereu que as condições de pagamento constem em ata, o que fora acolhido pelo representante da Administradora Judicial.

Colhidos os votos, foi **reprovado** o Plano de Recuperação Judicial, conforme os dois cenários anexos, o qual será levado ao Juízo para deliberação.

O representante da Administradora Judicial fez considerações sobre a votação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, reiterando que o resultado da votação do plano é condicional à deliberação do Juízo sobre a suspensão da presente Assembleia de Credores.

O representante da Recuperanda, Dr. Fabio Aragão, esclareceu que irá tentar em Juízo o adiamento da AGC, oportunidade em que novamente esclarecerá aos credores as razões pelas quais o cenário falimentar não lhes será favorável.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que todas as ressalvas feitas no *chat* e por *e-mail* irão constar como anexos da ata.

Seguindo a ordem do dia, considerando que nos dois cenários houve reprovação, ficou prejudicada a votação do comitê de credores.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata.

Na sequência, o Dr, Fábio Aragão, representante legal da recuperanda, consignou que a previsão de alienação de bens previsto no plano, uma vez realizada, redundará na redução dos prazos de pagamento inicialmente previstos.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Fez tal registro apenas para que não houvesse qualquer dúvida da questão, embora esteja ela bem esclarecido no PRJ.

Disse, ainda, que apresentará na próxima segunda-feira Aditamento ao Plano, o qual deverá ser eventualmente votado caso o Juízo atenda ao pedido de suspensão aprovado em um dos cenários de votação colhido na data de hoje.

O representante legal da credora Oficina5, Dr. Dânton, registrou que não estava clara a possibilidade de adiantamento dos pagamentos em virtude da alienação de bens, o que poderia alterar o voto da empresa.

O Dr. Vitor, representante da Mercon Brasil, indagou sobre os quóruns de votação da suspensão, indagando se houve inversão na proclamação do resultado.

O representante legal da Administradora Judicial esclareceu que de fato houve inversão na proclamação do resultado. Ressaltou que o cenário de aprovação da suspensão é aquele que leva em consideração os credores habilitados após o último conclave.

Após foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Tiago Henriques Papaterra Limongi**

**CPF: 306.512.108-52**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**GRAZIELE RODRIGUES CLAUDINO**

**Secretária**

**CPF: 362.262.768-94**

**Advogado da Recuperanda**

**FÁBIO DA SILVA ARAGÃO**

**CPF: 300.656.848-69**

**Credor Classe I: MARLON HENRIQUE TOMAZELLI**

**DR. ARTIDI FERNANDES DA COSTA**

**CPF: 460.352.739-04**

**Credor Classe II: BANCO DO BRASIL**

**DR. ALESSANDRA ANDRILLI**

**CPF: 285.432.058-16**

**Credor Classe II: SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS**

**DRA. DEBORA SEGALA**

**CPF: 024.921.889-57**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Credor Classe III: BANCO SANTANDER S.A**

**DRA. ESTER MACHADO DIAS**

**CPF: 444.336.148-07**

**Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A**

**DRA. THAIS RODRIGUES COLUCCI**

**CPF: 368.128.648-54**

**Credor Classe IV: OFICINA5 CONSULTORIA LTDA**

**DR. DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA**

**CPF: 438.135.118-55**

**Credor Classe IV: SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXÕES E MANGUEIRAS LTDA - ME)**

**DRA. DEBORA SEGALA**

**CPF: 024.921.889-57**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe I (Trabalhistas) | 150 | 5.814.830,20 | 23 | 1.952.830,29 | 23 | 1.952.830,29 |
| | 100,00% | 100,00% | 15,33% | 33,58% | 15,33% | 33,58% |
| Credores Classe II (Garantia real) | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Credores Classe III (Quirografários) | 35 | 2.184.236,68 | 3 | 1.551.198,28 | 3 | 1.551.198,28 |
| | 100,00% | 100,00% | 8,57% | 71,02% | 8,57% | 71,02% |
| Credores Classe IV (Micro/EPP) | 4 | 84.547,30 | 2 | 66.508,64 | 2 | 66.508,64 |
| | 100,00% | 100,00% | 50,00% | 78,66% | 50,00% | 78,66% |
| **Total Geral de Credores** | **191** | **9.771.246,70** | **30** | **5.258.169,73** | **30** | **5.258.169,73** |
| | 100,00% | 100,00% | 15,71% | 53,81% | 15,71% | 53,81% |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**ECLETICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** **Cenário 1 - Sem os demais credores Habilitados**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 2**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 23 | 1.952.830 | - | - | 23 | 1.952.830 | 19 | 706.152,64 | 4 | 1.246.677,65 |
| | | | | | | | 82,61% | 36,16% | 17,39% | **63,84%** |
| **Credores Classe II (Garantia real)** | 2 | 1.687.633 | - | - | 2 | 1.687.633 | 2 | 1.687.632,52 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 3 | 1.551.198 | - | - | 3 | 1.551.198 | 1 | 275.480 | 2 | 1.275.719 |
| | | | | | | | 33,33% | 17,76% | 66,67% | **82,24%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 2 | 66.509 | - | - | 2 | 66.509 | 1 | 6.092 | 1 | 60.417 |
| | | | | | | | 50,00% | 9,16% | 50,00% | **90,84%** |
| **Total Geral de Credores** | **30** | **5.258.169,73** | **-** | **-** | **30** | **5.258.169,73** | **23** | **2.675.356,44** | **7** | **2.582.813,29** |
| | | | | | | | 76,67% | 50,88% | **23,33%** | **49,12%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Cenário 01:** Votação Suspensão: Sem os demais Credores
**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | QGC | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA | Classe I | R$ 13.566,00 | S | S | S |
| BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA | Classe I | R$ 20.018,24 | S | S | N |
| BRUNO CESAR BAVIERA | Classe I | R$ 32.690,38 | S | S | N |
| BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 25.710,14 | S | S | N |
| CLAYTON COSTA DA SILVA | Classe I | R$ 44.033,67 | S | S | N |
| DAMARIS BOLDRIN LOPES | Classe I | R$ 39.322,81 | S | S | N |
| IERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS | Classe I | R$ 16.322,27 | S | S | N |
| DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI | Classe I | R$ 23.107,75 | S | S | N |
| ITAMAR GOMES SOARES | Classe I | R$ 30.000,00 | S | S | N |
| LUCAS EDUARDO RIBEIRO | Classe I | R$ 75.597,04 | S | S | N |
| LUCIANO RODRIGUES DA MOTA | Classe I | R$ 21.669,23 | S | S | N |
| MARLON HENRIQUE TOMAZELLI | Classe I | R$ 14.391,57 | S | S | N |
| NELSON TOSTES | Classe I | R$ 59.076,46 | S | S | N |
| RIBAMAR AFONSO GRACIANO | Classe I | R$ 34.405,92 | S | S | N |
| RONIE VALENTIM DA SILVA | Classe I | R$ 83.402,04 | S | S | N |
| SIDINEI MESSIAS DO BONFIM | Classe I | R$ 5.358,18 | S | S | N |
| THIAGO DE SOUSA ARAUJO | Classe I | R$ 27.351,35 | S | S | N |
| VANDERLEI PAULINO TOSTES | Classe I | R$ 60.166,50 | S | S | N |
| WAGNER GOMES DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 68.791,19 | S | S | N |
| WENDEL LUCAS ROSA | Classe I | R$ 24.737,90 | S | S | N |
| TALITA MARA SANTANA | Classe I | R$ 15.507,35 | S | S | S |
| GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 172.463,75 | S | S | S |
| BLB – AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA | Classe I | R$ 1.045.140,55 | S | S | S |
| BANCO DO BRASIL | Classe II | R$ 272.959,10 | S | S | N |
| SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS | Classe II | R$ 1.414.673,42 | S | S | N |
| BANCO SANTANDER | Classe III | R$ 434.195,06 | S | S | S |
| BANCO BRADESCO S.A | Classe III | R$ 841.523,49 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA | Classe III | R$ 275.479,73 | S | S | N |
| OFICINA5 CONSULTORIA LTDA | Classe IV | R$ 60.417,09 | S | S | S |
| SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME) | Classe IV | R$ 6.091,55 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

## ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe I (Trabalhistas) | 150 | 5.814.830,20 | 66 | 3.506.171,62 | 66 | 3.506.171,62 |
| | 100,00% | 100,00% | 44,00% | 60,30% | 44,00% | 60,30% |
| Credores Classe II (Garantia real) | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Credores Classe III (Quirografários) | 35 | 2.184.236,68 | 3 | 1.551.198,28 | 3 | 1.551.198,28 |
| | 100,00% | 100,00% | 8,57% | 71,02% | 8,57% | 71,02% |
| Credores Classe IV (Micro/EPP) | 4 | 84.547,30 | 2 | 66.508,64 | 2 | 66.508,64 |
| | 100,00% | 100,00% | 50,00% | 78,66% | 50,00% | 78,66% |
| **Total Geral de Credores** | **191** | **9.771.246,70** | **73** | **6.811.511,06** | **73** | **6.811.511,06** |
| | 100,00% | 100,00% | 38,22% | 69,71% | 38,22% | 69,71% |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** **Cenário 2 - Com novos Habilitados**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 2**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 66 | 3.506.172 | - | - | 66 | 3.506.172 | 19 | 706.152,64 | 47 | 2.800.018,98 |
| | | | | | | | 28,79% | 20,14% | 71,21% | **79,86%** |
| **Credores Classe II (Garantia real)** | 2 | 1.687.633 | - | - | 2 | 1.687.633 | 2 | 1.687.632,52 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 3 | 1.551.198 | - | - | 3 | 1.551.198 | 1 | 275.480 | 2 | 1.275.719 |
| | | | | | | | 33,33% | 17,76% | 66,67% | **82,24%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 2 | 66.509 | - | - | 2 | 66.509 | 1 | 6.092 | 1 | 60.417 |
| | | | | | | | 50,00% | 9,16% | 50,00% | **90,84%** |
| **Total Geral de Credores** | **73** | **6.811.511,06** | **-** | **-** | **73** | **6.811.511,06** | **23** | **2.675.356,44** | **50** | **4.136.154,62** |
| | | | | | | | 31,51% | 39,28% | **68,49%** | **60,72%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Cenário 02**: Suspensão: com os novos Habilitados
**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | QGC | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA | Classe I | R$ 13.566,00 | S | S | S |
| SIDINEI MESSIAS DO BONFIM | Classe I | R$ 5.358,18 | S | S | N |
| MARLON HENRIQUE TOMAZELLI | Classe I | R$ 14.391,57 | S | S | N |
| IERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS | Classe I | R$ 16.322,27 | S | S | N |
| BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA | Classe I | R$ 20.018,24 | S | S | N |
| LUCIANO RODRIGUES DA MOTA | Classe I | R$ 21.669,23 | S | S | N |
| WENDEL LUCAS ROSA | Classe I | R$ 24.737,90 | S | S | N |
| DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI | Classe I | R$ 23.107,75 | S | S | N |
| BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 25.710,14 | S | S | N |
| THIAGO DE SOUSA ARAUJO | Classe I | R$ 27.351,35 | S | S | N |
| ITAMAR GOMES SOARES | Classe I | R$ 30.000,00 | S | S | N |
| BRUNO CESAR BAVIERA | Classe I | R$ 32.690,38 | S | S | N |
| RIBAMAR AFONSO GRACIANO | Classe I | R$ 34.405,92 | S | S | N |
| DAMARIS BOLDRIN LOPES | Classe I | R$ 39.322,81 | S | S | N |
| CLAYTON COSTA DA SILVA | Classe I | R$ 44.033,67 | S | S | N |
| NELSON TOSTES | Classe I | R$ 59.076,46 | S | S | N |
| VANDERLEI PAULINO TOSTES | Classe I | R$ 60.166,50 | S | S | N |
| WAGNER GOMES DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 68.791,19 | S | S | N |
| LUCAS EDUARDO RIBEIRO | Classe I | R$ 75.597,04 | S | S | N |
| RONIE VALENTIM DA SILVA | Classe I | R$ 83.402,04 | S | S | N |
| THAMIEL CAIO TOSTES | Classe I | R$ 67.167,89 | S | S | S |
| ALEX BEATO SILVA | Classe I | R$ 19.596,05 | S | S | S |
| ALEX FABIANO DA SILVA | Classe I | R$ 28.866,23 | S | S | S |
| CARLOS EDUARDO GUINATO | Classe I | R$ 25.900,38 | S | S | S |
| CRISLAN REZENDE MOREIRA | Classe I | R$ 26.425,48 | S | S | S |
| DANILO APARECIDO DA SILVA | Classe I | R$ 13.500,00 | S | S | S |
| DAVID BANDEIRA | Classe I | R$ 23.957,41 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOUGLAS DE CASTRO VALERIANO | Classe I | R$ | 23.483,07 | S | S | S |
| EVERTON DUVALDO DEMONARI | Classe I | R$ | 16.121,77 | S | S | S |
| GESIANI DELMONICO DE FREITAS | Classe I | R$ | 52.381,17 | S | S | S |
| GIOVANI RODRIGUES NERI | Classe I | R$ | 22.651,16 | S | S | S |
| ISMAEL JORGE DA SILVA | Classe I | R$ | 50.819,91 | S | S | S |
| JOAO MARCIO DONIZETI DAVERNI | Classe I | R$ | 48.563,85 | S | S | S |
| JOAO PAULO BRAGA | Classe I | R$ | 30.455,03 | S | S | S |
| JULIO CESAR BERTOLINO | Classe I | R$ | 45.848,00 | S | S | S |
| LEOMAR PEREIRA BATISTA | Classe I | R$ | 37.146,32 | S | S | S |
| LUIS HENRIQUE GOULART NAVES | Classe I | R$ | 91.278,82 | S | S | S |
| MARCELO OLIVEIRA VILELA | Classe I | R$ | 82.934,30 | S | S | S |
| MARCIO ANTONIO TOSTES FLEMING | Classe I | R$ | 45.239,22 | S | S | S |
| MARCOS CESAR CAETANO | Classe I | R$ | 49.507,98 | S | S | S |
| MARIO KOSA | Classe I | R$ | 43.019,30 | S | S | S |
| MAURO LEME DA SILVA | Classe I | R$ | 34.395,60 | S | S | S |
| PAULO ROBERTO MARINHO TERRA | Classe I | R$ | 34.710,56 | S | S | S |
| RAFAEL LUIS CAMPOS RODRIGUES DA SILVA | Classe I | R$ | 18.144,85 | S | S | S |
| RAFAEL MULLER BERALDO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ | 17.569,27 | S | S | S |
| RICARDO AUGUSTO PEREIRA | Classe I | R$ | 28.752,83 | S | S | S |
| RICARDO HENRIQUE DA COSTA | Classe I | R$ | 65.320,24 | S | S | S |
| RONES AUGUSTO MENDES | Classe I | R$ | 74.433,70 | S | S | S |
| WILSON VENANCIO DOS SANTOS | Classe I | R$ | 59.510,15 | S | S | S |
| ARLENE RODRIGUES ROCHA | Classe I | R$ | 16.261,45 | S | S | S |
| ELIANA DA SILVA COSTA | Classe I | R$ | 41.222,67 | S | S | S |
| GUILHERME RICARDO SQUARISI | Classe I | R$ | 15.183,28 | S | S | S |
| JANDERSON MARCELINO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ | 29.153,36 | S | S | S |
| JEFFERSON LUIS DA SILVA | Classe I | R$ | 22.083,57 | S | S | S |
| JOAO BATISTA DE MAGALHAES | Classe I | R$ | 15.094,85 | S | S | S |
| JOAO PEDRO DE SOUSA ALPINO | Classe I | R$ | 26.367,39 | S | S | S |
| JOSE SEBASTIAO PACHECO | Classe I | R$ | 47.848,49 | S | S | S |
| JULIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS | Classe I | R$ | 29.873,23 | S | S | S |
| MARCELO ALVES NOBRE | Classe I | R$ | 28.817,49 | S | S | S |
| MARCOS MENEGAL AGOSTINHO | Classe I | R$ | 23.965,13 | S | S | S |
| MATHEUS FLORENTINO DA SILVA | Classe I | R$ | 16.963,60 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO ATANASIO DE SOUZA JUNIOR | Classe I | R$ | 37.287,30 | S | S | S |
| SILVIA TEIXEIRA BARBOSA | Classe I | R$ | 25.518,98 | S | S | S |
| TALITA MARA SANTANA | Classe I | R$ | 15.507,35 | S | S | S |
| GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ | 172.463,75 | S | S | S |
| BLB – AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA | Classe I | R$ | 1.045.140,55 | S | S | S |
| BANCO DO BRASIL | Classe II | R$ | 272.959,10 | S | S | N |
| SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS | Classe II | R$ | 1.414.673,42 | S | S | N |
| BANCO SANTANDER | Classe III | R$ | 434.195,06 | S | S | S |
| BANCO BRADESCO S.A | Classe III | R$ | 841.523,49 | S | S | S |
| MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA | Classe III | R$ | 275.479,73 | S | S | N |
| OFICINA5 CONSULTORIA LTDA | Classe IV | R$ | 60.417,09 | S | S | S |
| SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME) | Classe IV | R$ | 6.091,55 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

## ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
## Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe I (Trabalhistas) | 150 | 5.814.830,20 | 23 | 1.952.830,29 | 23 | 1.952.830,29 |
| | 100,00% | 100,00% | 15,33% | 33,58% | 15,33% | 33,58% |
| Credores Classe II (Garantia real) | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Credores Classe III (Quirografários) | 35 | 2.184.236,68 | 3 | 1.551.198,28 | 3 | 1.551.198,28 |
| | 100,00% | 100,00% | 8,57% | 71,02% | 8,57% | 71,02% |
| Credores Classe IV (Micro/EPP) | 4 | 84.547,30 | 2 | 66.508,64 | 2 | 66.508,64 |
| | 100,00% | 100,00% | 50,00% | 78,66% | 50,00% | 78,66% |
| **Total Geral de Credores** | **191** | **9.771.246,70** | **30** | **5.258.169,73** | **30** | **5.258.169,73** |
| | 100,00% | 100,00% | 15,71% | 53,81% | 15,71% | 53,81% |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

**ECLETICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** **Cenário 1 - Sem os demais credores Habilitados**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 1**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 23 | 1.952.830 | - | - | 23 | 1.952.830 | 20 | 721.659,99 | 3 | 1.231.170,30 |
| | | | | | | | 86,96% | 36,95% | **13,04%** | 63,05% |
| **Credores Classe II (Garantia real)** | 2 | 1.687.633 | - | - | 2 | 1.687.633 | 2 | 1.687.632,52 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | **0,00%** | 0,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 3 | 1.551.198 | - | - | 3 | 1.551.198 | 3 | 1.551.198 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 2 | 66.509 | - | - | 2 | 66.509 | 2 | 66.509 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | **0,00%** | 0,00% |
| **Total Geral de Credores** | **30** | **5.258.169,73** | **-** | **-** | **30** | **5.258.169,73** | **27** | **4.026.999,43** | **3** | **1.231.170,30** |
| | | | | | | | 90,00% | 76,59% | **10,00%** | **23,41%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Cenário 01**: Votação PRJ: Sem os demais credores
**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | QGC | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA | Classe I | R$ 13.566,00 | S | S | S |
| BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA | Classe I | R$ 20.018,24 | S | S | N |
| BRUNO CESAR BAVIERA | Classe I | R$ 32.690,38 | S | S | N |
| BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 25.710,14 | S | S | N |
| CLAYTON COSTA DA SILVA | Classe I | R$ 44.033,67 | S | S | N |
| DAMARIS BOLDRIN LOPES | Classe I | R$ 39.322,81 | S | S | N |
| IERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS | Classe I | R$ 16.322,27 | S | S | N |
| DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI | Classe I | R$ 23.107,75 | S | S | N |
| ITAMAR GOMES SOARES | Classe I | R$ 30.000,00 | S | S | N |
| LUCAS EDUARDO RIBEIRO | Classe I | R$ 75.597,04 | S | S | N |
| LUCIANO RODRIGUES DA MOTA | Classe I | R$ 21.669,23 | S | S | N |
| MARLON HENRIQUE TOMAZELLI | Classe I | R$ 14.391,57 | S | S | N |
| NELSON TOSTES | Classe I | R$ 59.076,46 | S | S | N |
| RIBAMAR AFONSO GRACIANO | Classe I | R$ 34.405,92 | S | S | N |
| RONIE VALENTIM DA SILVA | Classe I | R$ 83.402,04 | S | S | N |
| SIDINEI MESSIAS DO BONFIM | Classe I | R$ 5.358,18 | S | S | N |
| THIAGO DE SOUSA ARAUJO | Classe I | R$ 27.351,35 | S | S | N |
| VANDERLEI PAULINO TOSTES | Classe I | R$ 60.166,50 | S | S | N |
| WAGNER GOMES DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 68.791,19 | S | S | N |
| WENDEL LUCAS ROSA | Classe I | R$ 24.737,90 | S | S | N |
| TALITA MARA SANTANA | Classe I | R$ 15.507,35 | S | S | N |
| GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 172.463,75 | S | S | S |
| BLB – AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA | Classe I | R$ 1.045.140,55 | S | S | S |
| BANCO DO BRASIL | Classe II | R$ 272.959,10 | S | S | N |
| SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS | Classe II | R$ 1.414.673,42 | S | S | N |
| BANCO SANTANDER | Classe III | R$ 434.195,06 | S | S | N |
| BANCO BRADESCO S.A | Classe III | R$ 841.523,49 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA | Classe III | R$ 275.479,73 | S | S | N |
| OFICINA5 CONSULTORIA LTDA | Classe IV | R$ 60.417,09 | S | S | N |
| SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME) | Classe IV | R$ 6.091,55 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

## ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe I (Trabalhistas) | 150 | 5.814.830,20 | 66 | 3.506.171,62 | 66 | 3.506.171,62 |
| | 100,00% | 100,00% | 44,00% | 60,30% | 44,00% | 60,30% |
| Credores Classe II (Garantia real) | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 | 2 | 1.687.632,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Credores Classe III (Quirografários) | 35 | 2.184.236,68 | 3 | 1.551.198,28 | 3 | 1.551.198,28 |
| | 100,00% | 100,00% | 8,57% | 71,02% | 8,57% | 71,02% |
| Credores Classe IV (Micro/EPP) | 4 | 84.547,30 | 2 | 66.508,64 | 2 | 66.508,64 |
| | 100,00% | 100,00% | 50,00% | 78,66% | 50,00% | 78,66% |
| **Total Geral de Credores** | **191** | **9.771.246,70** | **73** | **6.811.511,06** | **73** | **6.811.511,06** |
| | 100,00% | 100,00% | 38,22% | 69,71% | 38,22% | 69,71% |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** **Cenário 2 - Com novos Habilitados**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 1**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 66 | 3.506.172 | - | - | 66 | 3.506.172 | 63 | 2.275.001,32 | 3 | 1.231.170,30 |
| | | | | | | | 95,45% | 64,89% | **4,55%** | 35,11% |
| **Credores Classe II (Garantia real)** | 2 | 1.687.633 | - | - | 2 | 1.687.633 | 2 | 1.687.632,52 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | **0,00%** | 0,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 3 | 1.551.198 | - | - | 3 | 1.551.198 | 3 | 1.551.198 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 2 | 66.509 | - | - | 2 | 66.509 | 2 | 66.509 | - | - |
| | | | | | | | 100,00% | 100,00% | **0,00%** | 0,00% |
| **Total Geral de Credores** | **73** | **6.811.511,06** | **-** | **-** | **73** | **6.811.511,06** | **70** | **5.580.340,76** | **3** | **1.231.170,30** |
| | | | | | | | 95,89% | 81,93% | **4,11%** | **18,07%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Cenário 02:** Votação PRJ: com a inclusão de novos credores
**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | QGC | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA | Classe I | R$ 13.566,00 | S | S | S |
| SIDINEI MESSIAS DO BONFIM | Classe I | R$ 5.358,18 | S | S | N |
| MARLON HENRIQUE TOMAZELLI | Classe I | R$ 14.391,57 | S | S | N |
| IERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS | Classe I | R$ 16.322,27 | S | S | N |
| BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA | Classe I | R$ 20.018,24 | S | S | N |
| LUCIANO RODRIGUES DA MOTA | Classe I | R$ 21.669,23 | S | S | N |
| WENDEL LUCAS ROSA | Classe I | R$ 24.737,90 | S | S | N |
| DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI | Classe I | R$ 23.107,75 | S | S | N |
| BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 25.710,14 | S | S | N |
| THIAGO DE SOUSA ARAUJO | Classe I | R$ 27.351,35 | S | S | N |
| ITAMAR GOMES SOARES | Classe I | R$ 30.000,00 | S | S | N |
| BRUNO CESAR BAVIERA | Classe I | R$ 32.690,38 | S | S | N |
| RIBAMAR AFONSO GRACIANO | Classe I | R$ 34.405,92 | S | S | N |
| DAMARIS BOLDRIN LOPES | Classe I | R$ 39.322,81 | S | S | N |
| CLAYTON COSTA DA SILVA | Classe I | R$ 44.033,67 | S | S | N |
| NELSON TOSTES | Classe I | R$ 59.076,46 | S | S | N |
| VANDERLEI PAULINO TOSTES | Classe I | R$ 60.166,50 | S | S | N |
| WAGNER GOMES DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 68.791,19 | S | S | N |
| LUCAS EDUARDO RIBEIRO | Classe I | R$ 75.597,04 | S | S | N |
| RONIE VALENTIM DA SILVA | Classe I | R$ 83.402,04 | S | S | N |
| THAMIEL CAIO TOSTES | Classe I | R$ 67.167,89 | S | S | N |
| ALEX BEATO SILVA | Classe I | R$ 19.596,05 | S | S | N |
| ALEX FABIANO DA SILVA | Classe I | R$ 28.866,23 | S | S | N |
| CARLOS EDUARDO GUINATO | Classe I | R$ 25.900,38 | S | S | N |
| CRISLAN REZENDE MOREIRA | Classe I | R$ 26.425,48 | S | S | N |
| DANILO APARECIDO DA SILVA | Classe I | R$ 13.500,00 | S | S | N |
| DAVID BANDEIRA | Classe I | R$ 23.957,41 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DOUGLAS DE CASTRO VALERIANO | Classe I | R$ 23.483,07 | S | S | N |
| EVERTON DUVALDO DEMONARI | Classe I | R$ 16.121,77 | S | S | N |
| GESIANI DELMONICO DE FREITAS | Classe I | R$ 52.381,17 | S | S | N |
| GIOVANI RODRIGUES NERI | Classe I | R$ 22.651,16 | S | S | N |
| ISMAEL JORGE DA SILVA | Classe I | R$ 50.819,91 | S | S | N |
| JOAO MARCIO DONIZETI DAVERNI | Classe I | R$ 48.563,85 | S | S | N |
| JOAO PAULO BRAGA | Classe I | R$ 30.455,03 | S | S | N |
| JULIO CESAR BERTOLINO | Classe I | R$ 45.848,00 | S | S | N |
| LEOMAR PEREIRA BATISTA | Classe I | R$ 37.146,32 | S | S | N |
| LUIS HENRIQUE GOULART NAVES | Classe I | R$ 91.278,82 | S | S | N |
| MARCELO OLIVEIRA VILELA | Classe I | R$ 82.934,30 | S | S | N |
| MARCIO ANTONIO TOSTES FLEMING | Classe I | R$ 45.239,22 | S | S | N |
| MARCOS CESAR CAETANO | Classe I | R$ 49.507,98 | S | S | N |
| MARIO KOSA | Classe I | R$ 43.019,30 | S | S | N |
| MAURO LEME DA SILVA | Classe I | R$ 34.395,60 | S | S | N |
| PAULO ROBERTO MARINHO TERRA | Classe I | R$ 34.710,56 | S | S | N |
| RAFAEL LUIS CAMPOS RODRIGUES DA SILVA | Classe I | R$ 18.144,85 | S | S | N |
| RAFAEL MULLER BERALDO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 17.569,27 | S | S | N |
| RICARDO AUGUSTO PEREIRA | Classe I | R$ 28.752,83 | S | S | N |
| RICARDO HENRIQUE DA COSTA | Classe I | R$ 65.320,24 | S | S | N |
| RONES AUGUSTO MENDES | Classe I | R$ 74.433,70 | S | S | N |
| WILSON VENANCIO DOS SANTOS | Classe I | R$ 59.510,15 | S | S | N |
| ARLENE RODRIGUES ROCHA | Classe I | R$ 16.261,45 | S | S | N |
| ELIANA DA SILVA COSTA | Classe I | R$ 41.222,67 | S | S | N |
| GUILHERME RICARDO SQUARISI | Classe I | R$ 15.183,28 | S | S | N |
| JANDERSON MARCELINO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 29.153,36 | S | S | N |
| JEFFERSON LUIS DA SILVA | Classe I | R$ 22.083,57 | S | S | N |
| JOAO BATISTA DE MAGALHAES | Classe I | R$ 15.094,85 | S | S | N |
| JOAO PEDRO DE SOUSA ALPINO | Classe I | R$ 26.367,39 | S | S | N |
| JOSE SEBASTIAO PACHECO | Classe I | R$ 47.848,49 | S | S | N |
| JULIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS | Classe I | R$ 29.873,23 | S | S | N |
| MARCELO ALVES NOBRE | Classe I | R$ 28.817,49 | S | S | N |
| MARCOS MENEGAL AGOSTINHO | Classe I | R$ 23.965,13 | S | S | N |
| MATHEUS FLORENTINO DA SILVA | Classe I | R$ 16.963,60 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO ATANASIO DE SOUZA JUNIOR | Classe I | R$ | 37.287,30 | S | S | N |
| SILVIA TEIXEIRA BARBOSA | Classe I | R$ | 25.518,98 | S | S | N |
| TALITA MARA SANTANA | Classe I | R$ | 15.507,35 | S | S | N |
| GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ | 172.463,75 | S | S | S |
| BLB – AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA | Classe I | R$ | 1.045.140,55 | S | S | S |
| BANCO DO BRASIL | Classe II | R$ | 272.959,10 | S | S | N |
| SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS | Classe II | R$ | 1.414.673,42 | S | S | N |
| BANCO SANTANDER | Classe III | R$ | 434.195,06 | S | S | N |
| BANCO BRADESCO S.A | Classe III | R$ | 841.523,49 | S | S | N |
| MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA | Classe III | R$ | 275.479,73 | S | S | N |
| OFICINA5 CONSULTORIA LTDA | Classe IV | R$ | 60.417,09 | S | S | N |
| SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME) | Classe IV | R$ | 6.091,55 | S | S | N |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | QGC | Representante/procurador | CPF representante |
|---|---|---|---|---|
| ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA | Classe I | R$ 13.566,00 | ANTONIO DE PADUA CARDOSO NETO | 220.586.578-10 |
| SIDINEI MESSIAS DO BONFIM | Classe I | R$ 5.358,18 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| MARLON HENRIQUE TOMAZELLI | Classe I | R$ 14.391,57 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| IERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS | Classe I | R$ 16.322,27 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA | Classe I | R$ 20.018,24 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| LUCIANO RODRIGUES DA MOTA | Classe I | R$ 21.669,23 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| WENDEL LUCAS ROSA | Classe I | R$ 24.737,90 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI | Classe I | R$ 23.107,75 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Classe I | R$ 25.710,14 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| THIAGO DE SOUSA ARAUJO | Classe I | R$ 27.351,35 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| ITAMAR GOMES SOARES | Classe I | R$ 30.000,00 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| BRUNO CESAR BAVIERA | Classe I | R$ 32.690,38 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| RIBAMAR AFONSO GRACIANO | Classe I | R$ 34.405,92 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| DAMARIS BOLDRIN LOPES | Classe I | R$ 39.322,81 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| CLAYTON COSTA DA SILVA | Classe I | R$ 44.033,67 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| NELSON TOSTES | Classe I | R$ 59.076,46 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| VANDERLEI PAULINO TOSTES | Classe I | R$ 60.166,50 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| WAGNER GOMES DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 68.791,19 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| LUCAS EDUARDO RIBEIRO | Classe I | R$ 75.597,04 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| RONIE VALENTIM DA SILVA | Classe I | R$ 83.402,04 | ARTIDI FERNANDES DA COSTA | 460.352.739-04 |
| THAMIEL CAIO TOSTES | Classe I | R$ 67.167,89 | FERNANDO ANTONIO FERREIRA | OAB/SP 322.400 |
| ALEX BEATO SILVA | Classe I | R$ 19.596,05 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| ALEX FABIANO DA SILVA | Classe I | R$ 28.866,23 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| CARLOS EDUARDO GUINATO | Classe I | R$ 25.900,38 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| CRISLAN REZENDE MOREIRA | Classe I | R$ 26.425,48 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| DANILO APARECIDO DA SILVA | Classe I | R$ 13.500,00 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| DAVID BANDEIRA | Classe I | R$ 23.957,41 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| DOUGLAS DE CASTRO VALERIANO | Classe I | R$ 23.483,07 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| EVERTON DUVALDO DEMONARI | Classe I | R$ 16.121,77 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| GESIANI DELMONICO DE FREITAS | Classe I | R$ 52.381,17 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| GIOVANI RODRIGUES NERI | Classe I | R$ 22.651,16 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| ISMAEL JORGE DA SILVA | Classe I | R$ 50.819,91 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| JOAO MARCIO DONIZETI DAVERNI | Classe I | R$ 48.563,85 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| JOAO PAULO BRAGA | Classe I | R$ 30.455,03 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:03 , sob o número WBAT22700293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JULIO CESAR BERTOLINO | Classe I | R$ | 45.848,00 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| LEOMAR PEREIRA BATISTA | Classe I | R$ | 37.146,32 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| LUIS HENRIQUE GOULART NAVES | Classe I | R$ | 91.278,82 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| MARCELO OLIVEIRA VILELA | Classe I | R$ | 82.934,30 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| MARCIO ANTONIO TOSTES FLEMING | Classe I | R$ | 45.239,22 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| MARCOS CESAR CAETANO | Classe I | R$ | 49.507,98 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| MARIO KOSA | Classe I | R$ | 43.019,30 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| MAURO LEME DA SILVA | Classe I | R$ | 34.395,60 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| PAULO ROBERTO MARINHO TERRA | Classe I | R$ | 34.710,56 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| RAFAEL LUIS CAMPOS RODRIGUES DA SILVA | Classe I | R$ | 18.144,85 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| RAFAEL MULLER BERALDO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ | 17.569,27 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| RICARDO AUGUSTO PEREIRA | Classe I | R$ | 28.752,83 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| RICARDO HENRIQUE DA COSTA | Classe I | R$ | 65.320,24 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| RONES AUGUSTO MENDES | Classe I | R$ | 74.433,70 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| WILSON VENANCIO DOS SANTOS | Classe I | R$ | 59.510,15 | FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA | 167.100.398-54 |
| ARLENE RODRIGUES ROCHA | Classe I | R$ | 16.261,45 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| ELIANA DA SILVA COSTA | Classe I | R$ | 41.222,67 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| GUILHERME RICARDO SQUARISI | Classe I | R$ | 15.183,28 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JANDERSON MARCELINO DE OLIVEIRA | Classe I | R$ | 29.153,36 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JEFFERSON LUIS DA SILVA | Classe I | R$ | 22.083,57 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JOAO BATISTA DE MAGALHAES | Classe I | R$ | 15.094,85 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JOAO PEDRO DE SOUSA ALPINO | Classe I | R$ | 26.367,39 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JOSE SEBASTIAO PACHECO | Classe I | R$ | 47.848,49 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| JULIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS | Classe I | R$ | 29.873,23 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| MARCELO ALVES NOBRE | Classe I | R$ | 28.817,49 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| MARCOS MENEGAL AGOSTINHO | Classe I | R$ | 23.965,13 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| MATHEUS FLORENTINO DA SILVA | Classe I | R$ | 16.963,60 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| PAULO ATANASIO DE SOUZA JUNIOR | Classe I | R$ | 37.287,30 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| SILVIA TEIXEIRA BARBOSA | Classe I | R$ | 25.518,98 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| TALITA MARA SANTANA | Classe I | R$ | 15.507,35 | ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES | 616.545.824-68 |
| GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ | 172.463,75 | SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN | 368.118.218-33 |
| BLB - AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA | Classe I | R$ | 1.045.140,55 | SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN | 368.118.218-33 |
| BANCO DO BRASIL | Classe II | R$ | 272.959,10 | ALESSANDRA ANDRILLI | 285.432.058-16 |
| SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS | Classe II | R$ | 1.414.673,42 | DEBORA SEGALA | 024.921.889-57 |
| BANCO SANTANDER | Classe III | R$ | 434.195,06 | ESTER MACHADO DIAS | 438.135.118-55 |
| BANCO BRADESCO S.A | Classe III | R$ | 841.523,49 | THAIS RODRIGUES COLUCCI | 368.128.648-54 |
| MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA | Classe III | R$ | 275.479,73 | VITOR SANTOS BELLETATO | |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WDA17270093649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OFICINA5 CONSULTORIA LTDA | Classe IV | R$ 60.417,09 | DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA | |
| SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXÕES E MANGUEIRAS LTDA - ME) | Classe IV | R$ 6.091,55 | DEBORA SEGALA | 024.921.889-57 |

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado Eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WDA72270293649 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

09:07:29 From Recuperanda_Diego D. Nomiyama to Everyone : Bom dia a todos!
09:09:57 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Bom dia!
09:18:30 From C3_FRANSERGIO_BRADESCO to Everyone : thais rodrigues colucci OAB/SP 318.216
09:18:42 From C3_FRANSERGIO_BRADESCO to Everyone : thais@coluccimarques.com.br
09:20:29 From Laspro Consultores to Everyone : Dra. Thais, você pode me mandar o número do telefone no particular ?
09:20:51 From C3_FRANSERGIO_BRADESCO to Everyone : (16) 3434-6500
09:21:04 From C3_FRANSERGIO_BRADESCO to Everyone : perdão foi no chat
09:21:30 From C3_THAIS_BRADESCO to Laspro Consultores(Direct Message) : (16) 3434-6500

09:27:50 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone (in Waiting Room) : Bom dia! Quem está sem identificação, por favor, encaminhar por aqui.
09:27:59 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Bom dia! Quem está sem identificação, por favor, encaminhar por aqui.
09:29:36 From RE_Planus Gestão to Everyone : Bom dia, Michele da Consultoria da Panegossi
09:30:36 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Obrigada
09:30:37 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : 94244751064, por favor, apresentar a sua identificação.
09:36:31 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : 94244751064, por favor, apresentar a sua identificação.
09:41:37 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : Bom dia
09:41:59 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : Sergio Gomes se apresentando e pelo meu computador a configuração abriu diferente
09:42:06 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : mas parentemente tudo ok
09:42:08 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : OK
09:42:12 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Obrigada
09:45:37 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : ok
10:10:01 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Segue o modificativo do plano de recuperação judicial.
10:12:13 From AJ_Laspro_Mayara to Everyone : Mais alguém gostaria de falar?
10:17:36 From C3_MULTI_CARLOS GAMA to Everyone : Bom dia Dr Oreste
10:17:50 From C3_MULTI_CARLOS GAMA to Everyone : Vou enviar as ressalvas por aqui, me permite?
10:18:10 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : um minuto
10:18:21 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : estou com credor fone
10:18:23 From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone : Sim, Dr. Carlos.
10:18:34 From C3_MULTI_CARLOS GAMA to Everyone : Obrigado
10:36:41 From C3_MULTI_CARLOS GAMA to Everyone : Dr
10:38:09 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : muito obrigado
10:38:10 From C1_MULTI_Sergio Gomes de Deus to Everyone : bom dia

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Willian Pinto**

**De:** Alessandra Andrilli <aleandrilli@bb.com.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:30
**Para:** ecletica
**Cc:** Debora Carmela Pifaia Fonseca; GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639
**Assunto:** Ecletica - AGC 04.07.2022 - Proposta

#interna

Prezados Srs. Drs.,

Bom dia!

BANCO DO BRASIL S/A, vem, respeitosamente, registrar as ressalvas a serem constadas em ATA da ACG, bem como apresentar sugestão modificativa de PRJ para ser apreciada pela recuperanda e pelos demais credores:

SUGESTÃO
1- Deságio: não há;

2- Carência: 6 meses de carência total (capital e encargos financeiros). O início da contagem do prazo da carência se dará a partir da data da AGC que aprovar o plano.

3- Atualização do saldo devedor: TR + 1,00 % a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;

4- Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;

a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Após o período de carência os encargos financeiros serão pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.

5- Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 60 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, calculados sobre todo o saldo devedor, os quais deverão ser pagos integralmente.

6- Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% a.m., multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja a regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.

7- Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.
- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

8- IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

9- Descumprimento do PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência;

10- Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

11- A presente proposta não tem o intuito de caracterizar plano substitutivo.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

---

RESSALVAS
Caso a sugestão não possa ser acatada pela recuperanda e pelos demais credores, seguem ressalvas de voto:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência.

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

**Alessandra Andrilli**
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil S.A.
☎(11) 4297.4125
✉ aleandrilli@bb.com.br , gecor.4978@bb.com.br
Gecor Recuperação Judicial Varejo - SP

Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A

---

*Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse o Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. a responsabilidade pelo atingimento dos resultados.*

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**Willian Pinto**

**De:** Dânton Augusto de Melo Garcia <dantongarcia.adv@gmail.com>
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:52
**Para:** ecletica
**Assunto:** ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ECLÉTICA – 02ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 04/07/2022

Uberlândia, 04 de agosto de 2022.

**DECLARAÇÃO DE RESSALVAS**

Oficina5 Consultoria Ltda -ME, na qualidade de credor de Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda e devidamente habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores, convocada nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/2005, neste ato representado por seu advogado, vem solicitar que conste na respectiva Ata as seguintes ressalvas: Oficina5 Consultoria Ltda -ME vem manifestar nos termos a seguir elencados:

- Foi proposta a votação condicionada do atual plano de Recuperação judicial, contudo fora proposta em nome da Oficina5 Consultoria Ltda -ME, impugnação de credito judicial que tramita sob Processo 1000771 76.2022.8.26.0070, para que seja corrigida sua posição no quadro de credores, assim como da real apuração do valor de seus créditos;
- Na última assembleia, tendo feito tal apontamento a Administradora Laspro, através do Dr. Thiago se comprometeu a avaliar e emitir seu parecer adiantando o tramite processual, o que não ocorreu;
- É imprescindível para a credora a resolução desta impugnação, para que se viabilize uma análise e votação favorável ao atual plano, ainda que conste a ressalva referente ao parcelamento do Fisco.

A presente declaração não é exaustiva. A Oficina5 Consultoria Ltda -ME resguarda o direito de apresentar novas e, se o caso, eventual recurso.

OFICINA5 CONSULTORIA LTDA - MG

Dânton Augusto de Melo Garcia
OAB 167.371

Atenciosamente,
**Dânton Augusto de Melo Garcia**
OAB 167.371
e-mail: dantongarcia.adv@gmail.com
Tel: (34) 9 9225-5847

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Da Silva Aragao, Danton Augusto De Melo Garcia, Danton Augusto De Melo Garcia, Artidi Fernandes Da Costa, Debora Segala, Thais Rodrigues Colucci e Ester Machado Dias. Este documento foi assinado eletronicamente por ALESSANDRA ANDRILL, Graziele Rodrigues Claudino e TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4F12-AC46-0982-DDE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F12-AC46-0982-DDE5 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 4F12-AC46-0982-DDE5

**Hash do Documento**

BA62708E007F715DF68ADA5CD2277D86A8AF02FFCD58770A4EC89D10646F0C69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2022 é(são) :

- ☑ FÁBIO DA SILVA ARAGÃO - 257.711.318-81 em 05/07/2022 18:26 UTC-03:00
  **Nome no certificado:** Fabio Da Silva Aragao
  **Tipo:** Certificado Digital
- ☑ DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA - 099.287.146-81 em 05/07/2022 15:53 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- ☑ ALESSANDRA ANDRILLI - 285.432.058-16 em 05/07/2022 12:25 UTC-03:00
  **Tipo:** Assinatura Eletrônica
  **Identificaçao:** Por email: gecor.4978@bb.com.br; Código de acesso: 1234

  **Evidências**

  **Client Timestamp** Tue Jul 05 2022 12:24:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  **Geolocation** Latitude: -23.5451921 Longitude: -46.6348689 Accuracy: 18.125
  **IP** 170.66.110.71
  **Assinatura:**

  **Hash Evidências:**
  2A842F7E94F819FA5F00B9CEFDF1F598725D39089033139B254FF8D7A993F435
- ☑ ARTIDI FERNANDES DA COSTA - 460.352.739-04 em 05/07/2022 12:08 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- ☑ DEBORA SEGALA - 024.921.889-57 em 05/07/2022 11:15 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

- THAIS RODRIGUES COLUCCI - 368.128.648-54 em 05/07/2022 11:11 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- GRAZIELE RODRIGUES CLAUDINO - 362.262.768-94 em 05/07/2022 11:07 UTC-03:00
  **Tipo:** Assinatura Eletrônica
  **Identificaçao:** Por email: graziele.claudino@laspro.com.br; Código de acesso: 1234

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Jul 05 2022 11:07:18 GMT-0300 (-03)
**Geolocation** Latitude: -23.54942532802684 Longitude: -46.64235338482791 Accuracy: 65
**IP** 200.173.177.72
**Assinatura:**

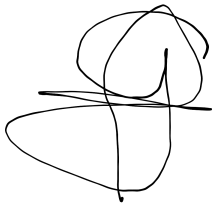

**Hash Evidências:**
D08B1A0955C15B966FD8119651FF87C519699E543E6298D2CF038B058E5E2DD3

- ESTER MACHADO DIAS - 444.336.148-07 em 05/07/2022 11:04 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI - 306.512.108-52 em 05/07/2022 11:04 UTC-03:00
  **Tipo:** Assinatura Eletrônica
  **Identificaçao:** Por email: tiago.limongi@laspro.com.br; Código de acesso: 1234

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Jul 05 2022 11:04:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
**Geolocation** Latitude: -23.1791 Longitude: -45.8872 Accuracy: 25201
**IP** 177.188.205.183
**Assinatura:**

**Hash Evidências:**
E19FF543B88E61390F7D824B696702B3C0F1B983258F6BCB42CA09F2BACD8549

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.

**DECLARAÇÃO DE VOTO E RESERVA DE DIREITOS**
**CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
**RECUPERANDA: ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS - ESTADO DE SÃO PAULO**
**PROCESSO Nº 1000614-74.2020.8.26.0070**
**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**
**04/07/2022**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** estabelecimento bancário com sede em São Paulo – Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, com seus Estatutos Sociais devidamente arquivados na JUCESP, sob o nº 1092, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua advogada infra-assinada, **DECLARA E RESSALVA,** para os devidos fins de direito, que discorda das condições de pagamento apresentados no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), bem como do prazo estipulado para carência e a ínfima correção monetária do débito.

O credor dissente da extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas bem como da alienação de bens garantidores (supressão de garantias) prevista no Plano de Recuperação Judicial, por evidentes afrontas à legislação falimentar (artigos 49, 59, 61, 73, entre outros da Lei 11.101/2005) e aos entendimentos jurisprudenciais (Súmula 581 STJ, Súmula 61 TJSP).

Reserva-se, ainda, o direito de ajuizar e prosseguir com a cobrança judicial dos créditos em face dos avalistas e prosseguir nas ações já ajuizadas, nos termos do artigo 49, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, que prescreve: *"§1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso"*.

Ademais, o Banco Santander S.A. reserva para si o direito de ajuizar e prosseguir com as ações competentes para perseguição dos créditos excluídos dos efeitos da presente Recuperação Judicial, conforme disciplina o §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Ribeirão Preto/SP, 04 de julho de 2022.

**Ester Machado Dias**
**OAB/SP 440.744**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2022 às 12:01 , sob o número WBAT22700293649
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 957A34B.